



RENOVAÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 2032/2019

I — A Fundação Millennium BCP, pessoa coletiva n.º 502689943, com sede em Lisboa, foi instituída por escritura pública de 27.12.1997 e reconhecida pela Portaria n.º 115/1994, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de agosto.

II — A Fundação Millennium BCP obteve o estatuto de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, por declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de janeiro de 1995.

III — O estatuto de utilidade pública atribuído à Fundação Millennium BCP foi confirmado ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, pelo Despacho n.º 2578/2013, de 4 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de fevereiro, pelo período de cinco anos.

IV — Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, a Fundação Millennium BCP veio pedir a renovação do estatuto.

V — Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/656/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, bem como na documentação constante do processo administrativo n.º 7/VER/2018, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de março, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação Millennium BCP, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI — A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 18 de fevereiro de 2018.

13 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.
312089659

Nota: O Despacho aqui apresentado contém um lapso na indicação da data da Escritura de Constituição da Fundação Millennium bcp, sendo a data correta 27 de dezembro de 1991.



Fundação Millennium bcp
Rua Augusta nº84, 2º piso, 1100-053 Lisboa

Pessoa Coletiva de Direito Privado, sem fins lucrativos, instituída em 27-12-1991, com reconhecimento em 01-08-1994 por Portaria n.º 115/94, publicada no Diário da República, 2ª Série, em 24-08-1994, com estatuto de utilidade pública concedido por despacho do primeiro-ministro de 29-12-1994, publicado no Diário da República, 2ª Série, em 18-01-1995.

Código de Atividade Económica (CAE): 91333

Número de Identificação Fiscal: 502689943